ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

RESOLUÇÃO Nº 009/2022

PROMULGADO

Em: 23/11/2022

PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSAO PARLAMENTAR DE INQUERITO, CRIADA MEDIANTE RESOLUÇAO N.° 02/2022, COM A FINALIDADE DE APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA EMBASA EM NOSSO MUNICIPIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, previstas no §2° do art. 40, da Lei n° 1.130/90, Lei Orgânica do Município de Jequié, arts. 50 e 51 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte resolução:

Art.1° - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada mediante da Resolução 02/2022, com a finalidade de apurar supostas irregularidades praticadas pela Embasa em nosso Município.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 23 de novembro de 2022.

Presidente – Emanuel Campos Silva

Moana dos Santos Meira Silva
1ª Vice – Presidente

Ladislau Muniz d Bulhões Filho
2º Vice-Presidente

ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

"Casa de Zenildo Tourinho"

Gilvan Souza Santana
1º Secretário

Ramon Andrade Fernandes
2ª Secretário

José Augusto Aguiar Brito Filho
3º Secretário

Daubti Rocha Guimaraes
Corregedor

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: 23/11/22

Secretário Administrativo